

# **Boletim de Serviço**

**Nº 233, 14 de fevereiro de 2019**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de e Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**

Superintendente / HUJM

**MARA REGINA ROSA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

**VALÉRIA CALMON CERISARA**

Gerente Administrativo

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 065, de 07 de fevereiro de 2019 .....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 066, de 08 de fevereiro de 2019 .....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 067, de 11 de fevereiro de 2019 .....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 068, de 12 de fevereiro de 2019 .....	05
Portaria nº 069, de 12 de fevereiro de 2019 .....	06
Portaria nº 070, de 13 de fevereiro de 2019 .....	07
Extrato do Termo de Execução Descentralizada.....	09

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 065, de 07 de fevereiro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.006585/2019-97.*

**RESOLVE**

Art. 1º Designar ANDRÉIA ATHAYDE FIRMIANO CASAROTTO, matrícula SIAPE nº 1456863, para substituir MICHELE ANDRAUS, matrícula SIAPE nº 1761057 no período de 08 de fevereiro a 01 de março de 2019, no cargo de Chefe de Divisão Médica, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 066 de 08 de fevereiro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23108.100560/2018-06, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de Serviço de transporte de pacientes em estado crítico, para atender as demandas da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Edysio Storch Caetano – SIAPE: 1915890
- Maria Auxiliadora da Cruz – SIAPE 1379550
- Graciana Soares da Silva – SIAPE: 2578940
- Lennon Rodrigues Silva – SIAPE: 1893825
- Michele Andraus – SIAPE: 1761057
- Lorena de Amorim Grando – SIAPE: 2005697

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da

Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria nº 067 de 11 de fevereiro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria – SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 23108.007554/2019-53.*

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar CAROLINA SANTOS ARRUDA, matrícula SIAPE n.º 2412141, para substituir MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, matrícula SIAPE n.º 1379550 no período de 08 a 17 de fevereiro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

### **PUBLICAÇÃO**

#### **Portaria nº 068 de 12 de fevereiro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017,

referente ao processo nº 23108.008271/2019-29, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de Serviço de confecção de carimbos, para atender as demandas do Setor de Administração do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thaís Flávia Nogueira Gonçalves Pereira – SIAPE: 2149184
- Carlos Henrique Ghiorzi – SIAPE 2352039
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

### **Portaria nº 069, de 12 de fevereiro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Anthony da Silva Prates** CPF: **950.917.261-87** SIAPE: **2158440**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de**

**Contrato** o servidor **Diego Castanon Galeano CPF: 018.303.361-26 SIAPE: 2349483**, tendo como suplente o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, junto ao **Contrato nº 012/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar os “**Serviços de assistência técnica e manutenção de equipamento**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.901121/2018-13, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Luiz Cláudio de Moura Carvalho CPF: 544.648.621-87 SIAPE: 15348571**, tendo como suplente a servidora **Ezail Maria de Oliveira Lopes CPF: 208.055.351-87 SIAPE: 1123767**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **20/08/2018 a 20/08/2019**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 070, de 13 de fevereiro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

*Considerando o disposto na Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia,*

*Considerando também o disposto na Portaria-SEI nº 19, de 16 de janeiro de 2019 da Ebserh.*

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 059, de 04 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º Aprovar o calendário dos Feriados e Pontos Facultativos, referentes ao ano de 2019, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM.

Art. 3º Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM.

Art. 4º Deverão ser observados os feriados declarados em lei estadual ou municipal, conforme disposto nos incisos II e III do artigo 1º da Lei nº 9.303, de 12 de setembro de 1995.

Art. 5º O Recesso de Fim de Ano seguirá regras próprias estabelecidas em Portarias publicadas anualmente.

Art. 6º A compensação deverá ser lançada no rodapé da escala, respeitando os prazos previstos e não ultrapassando o limite máximo de 2h diárias.

Art. 7º Caberá aos dirigentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único: Ficará a critério das chefias a concessão de folgas em "dias-ponte" ocorridos em véspera ou pós-feriado, mediante a compensação de horas, devendo considerar o princípio da supremacia do interesse público, a fim de resguardar os serviços essenciais afetos às suas respectivas Unidades, em especial, o atendimento ao público.

Art. 8º É vedado antecipar ponto facultativo em discordância do que dispõe esta Portaria.

Art. 9º Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria a todo o quadro de pessoal do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **CALENDÁRIO 2019**

- I. 1º de janeiro: terça-feira, Confraternização Universal Feriado nacional*
- II. 04 de março: segunda-feira, Carnaval Ponto facultativo - **Com** compensação*
- III. 05 de março: terça-feira, Carnaval Ponto facultativo - **Com** compensação*
- IV. 06 de março: quarta-feira de cinzas Ponto facultativo até as 13 horas - **Com** compensação*
- V. 08 de abril: segunda-feira, Aniversário de Cuiabá Feriado Municipal*
- VI. 19 de abril: sexta-feira, Paixão de Cristo Feriado nacional*
- VII. 21 de abril: domingo, Tiradentes Feriado nacional*
- VIII. 1º de maio: quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho Feriado nacional*
- IX. 20 de junho: quinta-feira, Corpus Christi Feriado Municipal*
- X. 7 de setembro: sábado, Independência do Brasil Feriado nacional*
- XI. 12 de outubro: sábado, Nossa Senhora Aparecida Feriado nacional*
- XII. 28 de outubro: segunda-feira, Dia do Servidor Público Ponto facultativo - **Com** compensação*
- XIII. 2 de novembro: sábado, Finados Feriado nacional*
- XIV. 15 de novembro: sexta-feira, Proclamação da República Feriado nacional*
- XV. 20 de novembro: quarta-feira, Consciência Negra Feriado Estadual*
- XVI. 08 de dezembro: domingo, Nossa Senhora da Conceição Feriado Municipal*
- XVII. 24 de dezembro: terça-feira, véspera de Natal Ponto facultativo após as 13 horas - **Com** compensação*
- XVIII. 25 de dezembro: quarta-feira, Natal Feriado nacional*
- XIX. 31 de dezembro: terça-feira, véspera de ano novo Ponto facultativo após as 13 horas - **Com** compensação*

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente



**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo nº** 23108.007645/2019-99

**Plano de Trabalho nº** 055

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

**Convenentes:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – 15.126.437/0012-04 e o Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT – CNPJ: 33.004.540/0002-83.

**Objeto:** Implementação operacional das regras de transição constante da cláusula sexta do contrato de gestão especial gratuita celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática 109672 –10302201585850001– ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO – NACIONAL. Código da UG 155019, Gestão: 26443. Fonte 6153. Grupo de Despesas 33 (Outras Despesas Correntes)

**Valor:** R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)

**Vigência:** 08/02/2019 a 31/12/2018

**Data e assinatura:** 08/02/2019 – Valéria Calmon Cerisara – Gerente Administrativa e Ordenador de Despesas da UG 154070 – CPF 345.923.771-68 e Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça – Superintendente e Ordenador de Despesas da UG 155019 – CPF – 328.043.771-72.

ELISABETH A. FURTADO DE MENDONÇA  
Superintendente

VALÉRIA CALMON CERISARA  
Gerente Administrativo